



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL:

Associação de Integração da Criança – Creche CL Antônio Rafael Andery

CNPJ:

00.568.036/0001-76

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044

TELEFONE:

35-3423-1894

FAX:

-

E-MAIL:

crechelions@hotmail.com

BANCO:

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

0147

CONTA ESPECÍFICA:

00003220-5

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Marina dos Santos Silva

FUNÇÃO:

Presidente

RG:

MG – 9.275.692

CPF:

025.433.886-05

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Ivo Guersoni, Nº 189, Bairro São Cristóvão, Pouso Alegre – MG

TELEFONE:

35- 9 9986-1466

CELULAR:

35- 9 9809-9081

E-MAIL:

ninasi1979@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto da parceria é o atendimento integral de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, atendendo todas as suas necessidades básicas de educação, proteção e nutrição auxiliando na sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, com a integração, cooperação e participação da família em todo esse processo de construção da identidade e integridade da criança.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
15	0-1 ano	Berçário I
30	1-2 anos	Berçário II e III
30	2-3 anos	Maternal I
30	3 anos	Maternal II
Total = 105 crianças		

A Associação de Integração da Criança – Creche CL Antônio Rafael Andery, está em funcionamento desde o ano de 1970, e conta com uma infraestrutura toda voltada para o bem estar e aprendizado, com profissionais comprometidos com o trabalho que realizam, visando o avanço cognitivo, físico e social das crianças. O atendimento prestado em regime educacional e social será de tempo integral das 7 (sete) horas às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos de segunda à sexta feira.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Proporcionar uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção social utilizando atividades pedagógico-lúdicas e recursos diversos para o desenvolvimento das práticas sociais estabelecendo o respeito à dignidade e aos direitos da criança, considerando suas particularidades e características individuais, sociais, étnicas, religiosas. Além de facilitar o seu acesso aos bens socioculturais disponíveis ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, aos afetos, à interação social, ao pensamento e à estética, a partir da mediação e apoio de educadores e profissionais habilitados que estarão em constante atualização e formação continuada;
- Proporcionar o acesso de todas as crianças às atividades e brincadeiras, compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e comunicação infantil, a fim de estimular e desenvolver suas habilidades físicas e cognitivas, bem como a ampliação da sua coordenação motora, sua lateralidade e psicomotricidade, a partir da ludicidade, embasando todo o trabalho pedagógico em todas as legislações educacionais e pelas leis específicas para a Educação Infantil, no Currículo de Minas Planejamento Pedagógico 2019 e no PPP da Associação de Integração da Criança;
- Oferecer uma infraestrutura e instalações adequadas, proporcionar recursos de materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico e administrativo da Associação de Integração da Criança, além de aquisição de bens e serviços necessários para o desenvolvimento, comodidade, segurança e estadia da criança na creche, proporcionando o atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança, tais como, higiene adequada, limpeza e organização do ambiente e o fornecimento de uma alimentação balanceada e saudável, respeitando um cardápio pré-definido pela nutricionista da Instituição;

- Oferecer apoio psicológico às crianças, bem como orientação às famílias contribuindo para o desenvolvimento integral e efetivo da identidade, da formação social, da integridade e da autonomia infantil, garantindo-lhes o direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Sanar sempre que possível as dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento intelectual, emocional, cognitivo e social da criança, com o apoio e participação efetiva da família em todo este processo.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

*A previsão anual de receitas é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e será repassada na periodicidade mensal de: R\$ 13.636,36 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

*A Previsão anual de Despesas é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme descrito neste Plano de Trabalho.

1. Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

- a) Professores e dos profissionais da educação básica, coordenadores, pedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, ajudantes gerais e supervisores;
- b) Profissionais que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia)
- c) Profissionais de apoio (monitores, auxiliares de serviços gerais, auxiliar de administração, secretário da escola, auxiliares de cozinha, cozinheiro);
- d) Professores de oficinas (música, artes, dança e atividades lúdicas);
- e) Treinamento e/ou capacitação dos Profissionais da Educação (quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem);

2. Contratação de serviços:

- a) **Fonoaudiólogo** quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem, *(será firmado um contrato de prestação de serviços);*
- b) **Nutricionista** quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem, *(será firmado um contrato de prestação de serviços);*
- c) **Advogado (s)** para Assessoria jurídica, *(será firmado um contrato de prestação de serviços);*
- d) **Serviços** de limpeza e vigilância, seguro predial, segurança predial, seguro automóvel; *(será firmado um contrato de prestação de serviços);*
- e) **Serviços** de eletricitista, encanador, pedreiro, serralheiro, pintor e marceneiro.

3. Despesas com rescisões contratuais:

- a) Verbas Rescisórias;
- b) Encargos sociais incidentes sobre rescisão contratual.

4. Encargos sociais:

- a) INSS;
- b) FGTS;
- c) Contribuição Sindical;
- d) IRRF S/Salários.

5. Transporte:

- a) Fornecimento de vale transporte para o corpo docente e dos demais profissionais da educação, com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista.

6. Manutenção, aquisição e conservação de equipamentos necessários ao ensino:

- a) Máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões);

7. Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:

- a) Manutenção de bens e equipamentos incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção – ferramentas, tintas, conservação das instalações físicas do sistema de ensino, manutenção elétrica e manutenção geral;
- b) Aquisição de serviços de limpeza e vigilância, seguro predial, segurança predial;
- c) Aquisição de material de limpeza, de higienização de ambientes, desinfetantes, sabão em pó, sabão em barra, sabão líquido, detergentes, desengordurantes, Veja, Ajax, buchas, esponja de aço, cloro, limpa alumínio, sacos de lixo, álcool, sapólio, papel higiênico, papel toalha, panos de chão, pano de prato, perfex, prendedores de roupas, varais, vassouras, rodos, escovas de roupas e baldes;
- d) Aquisição de utensílios de cozinhas, como panelas, conchas, colheres, garfos, pratos, copos, canecas, tupperwares, formas, pegadores, bacias, leiteiras, espátulas e eletrodomésticos essenciais no preparo dos alimentos;
- e) Custeio de despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação, assessoria contábil, serviços postais, serviços e taxas cartoriais.

8. Manutenção do veículo da Associação:

Espécie: Car/ Caminhonete/ C. Abert / **Marca/Modelo:** Chevrolet/Montana Ls **Placa:** OWV- 9633;

Utilizado para compras de frutas e legumes frescos no CEASA, supermercados, serviços externos relacionados a

Associação e transporte de doações recebida;

- a) Combustível, serviços mecânicos, elétricos, serviços de funilaria, impostos obrigatórios e seguros.

9. Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas:

- a) Visando principalmente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas (estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica), visando ao aperfeiçoamento da qualidade e à ampliação do atendimento na educação básica.

10. Realização de atividades- meio necessárias ao funcionamento do ensino:

- a) Despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, (de vigilância e de limpeza) aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino (papel, lápis, canetas, grampos, colas, cadernos, folhas sulfites, papeis de escritório em geral, fitas adesivas, fitas corretivas, livros atas, gizes, cartolinas, canetas e recargas para quadro branco, produtos de higiene e limpeza, material de escritório em geral, cartuchos e toners para impressora);

11. Aquisição de material didático-escolar:

- a) Brinquedos e jogos pedagógicos, aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola (material desportivo como, bolas, cordas, bambolês, raquetes, petecas, dados, cones e apitos que serão utilizados nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, apostilas, atlas, dicionários, periódicos; lápis, borrachas, canetas, cadernos e produtos de papelaria).

12. Materiais e serviços relacionados com publicação e marketing

- a) De caráter educativo, informativo e de orientação social.

13. Complementação de despesas com merenda escolar:

- a) **Despesas com alimentação:**

Frutas: abacaxi, banana, limão, maçã, mamão, maracujá, abacate, melancia, manga, melão, morango, pera, pêssego, goiaba, laranja, ponkan, tangerina, mexerica e uva. **Legumes:** abóbora, abobrinha, batata, batata doce, berinjela, beterraba, brócolis, cebola, cenoura, mandioca, mandioquinha, inhame, moranga, pimentão, quiabo, tomate, chuchu. **Hortaliças e verduras:** repolho, couve-flor, alface, couve, vagem, escarola, cebolinha, acelga, espinafre;

Carne: carne frango, carne de vaca e carne de porco em cubos, em peça, fracionada e/ou moída, linguiça em geral e salsicha. **Grãos:** feijão preto, feijão carioca, milho verde, lentilha e arroz. **Biscoitos:** maisena, cream cracker, biscoito de polvilho. **Farinhas:** milho, mandioca, trigo, amido de milho, láctea, fubá, fermento em pó e cereais. **Tempero:** óleo de soja, sal, alho, tempero pronto, caldo de galinha, vinagre e azeite. **Massas:** macarrão de vários tipos, pão e preparos para bolo. **Leite:** leite de saquinho, de caixinha e leite em pó. **Diversos:** achocolatado em pó, açúcar, gelatina em pó, margarina, pipoca, suco concentrado, xarope de groselha– observando a devida restrição.

Fornecimento de Gás.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Promover intervenção pedagógica elaborando atividades lúdicas e recreativas que abarquem todos os aspectos e noções dos princípios de aprendizagem, como: noções de formas, tamanhos, texturas, alfabeto, numerais, proporções, aspectos históricos, geográficos, ciências e etc.;
- Orientar e acompanhar o planejamento e execução das ações educativas, avaliando tanto o desempenho do profissional, quanto o desenvolvimento das crianças;
- Organização de módulos e realização de treinamentos oferecendo formação continuada ao longo do ano letivo, realizando estudos e planejamentos para desenvolvimento completo da criança;
- Organizar projetos interdisciplinares para que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar, cuidar e educar, elaborando rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal, jogos de regras e etc;
- Promover estudos das leis e atualizações relacionados ao trabalho e atendimento educacional infantil;
- Realizar atividades pedagógicas de pinturas, desenhos, artes, colagem, estimulação psicomotora, lateralidade, coordenação motora e desenvolvimento das habilidades corporais;
- Aquisição de materiais e serviços de manutenção, pagamento de energia elétrica, água, esgoto, dedetização, desratização, higienização e limpeza em geral;
- Aquisição de materiais pedagógicos, playgrounds, jogos, agendas, livros infantis, didáticos e de uso administrativo, a fim de garantir a elaboração de um trabalho de qualidade essencial para o desenvolvimento intelectual, cognitivo e psicomotor infantil;
- Aquisição de alimentos, hortifrúteis, leite, cereais, condimentos, carnes e grãos em geral, farinhas, entre os descritos nas despesas essenciais para a elaboração de uma alimentação saudável, respeitando o cardápio vigente da Associação de Integração da Criança;
- Acompanhar e orientar o preparo da alimentação oferecida às crianças na instituição;

- Realizar atividades lúdicas sobre a importância da escovação de dente e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que (estimulem o encanto pela boa alimentação, saúde e bem-estar);
- Organizar projetos sobre a importância da alimentação saudável, (mini-confeiteiro, mini-horticultor), além de promover palestra com os pais e responsáveis sobre como administrar uma boa alimentação para a criança;
- Realizar reuniões bimestrais e/ou quando agendadas e/ou quando necessárias com os pais para apontar sobre a importância da união entre família e escola, para a formação social, pessoal e cognitiva das crianças e a importância da educação infantil na formação intelectual e social da mesma;
- Prestar atendimento contínuo às crianças e famílias fornecendo apoio e orientação psicossocial, avaliando e acompanhando as crianças que apresentem alguma necessidade psicológica, intelectual e social dentro da Associação de Integração da Criança, a fim de solucionar as dificuldades da criança sempre em parceria com a família;
- Realizar atividades que estimulem a convivência, a descoberta, a curiosidade, a dinâmica em grupo e a ampliação da expressão corporal e intelectual infantil.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- A partir da verificação do desenvolvimento através de avaliações diagnóstica pelo portfólio, que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente, com o objetivo de acompanhar os avanços no desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança;
- Do controle da frequência da criança na creche, através do preenchimento contínuo do diário de classe;
- Do registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula sobre o desenvolvimento dos educandos, também a partir de fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos;
- Do acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade das normas, dos recursos e das atividades propostas;
- A partir da averiguação contínua da funcionalidade da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos, a partir de um relatório dos resultados da execução do trabalho;
- Da manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, vigentes na reformulação da educação;
- Do “Feedback” familiar coletado em pesquisas e enquetes bimestrais sobre o progresso no desenvolvimento das crianças ao longo da execução do trabalho prestado, outras informações coletadas dos familiares se dará também a partir de reuniões “pais e mestres” e comunicação por agendas e telefones;
- Da organização das ações educacionais de forma a valorizar a ação pedagógica interdisciplinar, envolvendo todos os membros da escola e seus familiares;
- Da visita mensal da nutricionista, com registro da inspeção e aprovação, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições;
- Da elaboração do cardápio mensal e reavaliação (quando necessário);
- Do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricional de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos;
- Do controle e balancetes mensais de estoque e armazenamento de alimentos;
- Da inspeção mensal da manutenção, conservação predial, da higiene do ambiente e segurança da instituição.

DATA E ASSINATURA

05 de fevereiro de 2019

Assinatura da Presidente: